

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.451.848/0001-62
NIRE Nº. 35300154461
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de abril de 2024, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200, bairro Retiro, Jundiaí/SP.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA.
4. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, foram publicados em 1º/03/2024 no Jornal de Jundiaí, edição regional, em versão impressa, nas páginas 5 a 7 e em versão digital.
5. **MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo e Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges.
6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2023; **(ii)** o orçamento de capital da Companhia referente aos exercícios de 2024 e 2025; **(iii)** a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; **(iv)** a eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração; **(v)** a instalação do Conselho Fiscal; e **(vi)** a fixação da remuneração de Administradores.
7. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia deliberou aprovar:
 - (i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA;
 - (ii)** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicados conforme o item “Publicações Prévias” acima, já devidamente auditados por KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório datado de 29/02/2024;

(iii) O orçamento de capital para os exercícios de 2024 e 2025 no valor de R\$ 235.326.646,34 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

(iv) A proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 998.817.645,18 (novecentos e noventa e oito milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), somado ao saldo da Reserva de Retenção de Lucros de 2022, no valor de R\$ 197.400.000,00 (cento e noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais), perfazendo o montante de R\$ 1.196.217.645,18 (um bilhão, cento e noventa e seis milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), terá a seguinte destinação:

- (a) a Reserva Legal deixou de ser constituída devido ao seu saldo ter alcançado o limite obrigatório de 20% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da LSA.;
- (b) o montante de R\$ 197.400.000,00 (cento e noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais), correspondentes a R\$ 1,128 por ação, foram distribuídos em 27/07/2023, a título de dividendos intermediários, à conta do saldo da Reserva de Retenção de Lucros de 2022, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada em 19/07/2023, *ad referendum* desta Assembleia Geral Ordinária (“AGO”);
- (c) o montante de R\$ 793.645.572,70 (setecentos e noventa e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), correspondentes a R\$ 4,53511755829 por ação, foram distribuídos em 27/12/2023 a título de dividendos intermediários, à conta de parte dos lucros apurados entre 1º/01/2023 e 30/09/2023, conforme aprovado em RCA realizada em 27/11/2023, *ad referendum* desta AGO;
- (d) o montante de R\$ 8.799.319,80 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondentes a R\$ 0,05028182743 por ação ordinária ou, após a dedução do imposto de renda na fonte (“IRRF”) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 7.479.421,83 (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), correspondentes a R\$ 0,04273955331 por ação ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 27/03/2023 e pagos em 27/07/2023, conforme aprovado na AGE realizada em 19/07/2023, *ad referendum* desta AGO;
- (e) o montante de R\$ 12.704.798,68 (doze milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 0,072598849600 por ação ordinária ou, após a dedução do imposto de renda na fonte (“IRRF”) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 10.799.078,88 (dez milhões, setecentos e noventa e nove mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 0,061709022170 por ação

ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na AGE realizada em 21/06/2023, pagos em 27/07/2023, conforme aprovado na RCA realizada em 19/07/2023, *ad referendum* desta AGO;

- (f) o montante de R\$ 14.607.687,02 (quatorze milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,083472497260 por ação ordinária ou, após a dedução do imposto de renda na fonte (“IRRF”) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 12.416.533,97 (doze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), correspondentes a R\$ 0,070951622690 por ação ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na AGE realizada em 21/09/2023, pagos em 29/11/2023, conforme aprovado na AGE realizada em 27/11/2023, *ad referendum* desta AGO;
- (g) o montante de R\$ 12.702.433,82 (doze milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,07258533611 por ação ordinária ou, após a dedução do imposto de renda na fonte (“IRRF”) de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 10.797.068,75 (dez milhões, setecentos e noventa e sete mil, sessenta e oito reais e setenta cinco centavos), correspondentes a R\$ 0,06169753571 por ação ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na AGE realizada em 20/12/2023, *ad referendum* desta AGO, a serem pagos conforme oportunamente for deliberado, com base na posição acionária de 20/12/2023;
- (h) o saldo remanescente, no montante de R\$ 156.357.833,16 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), será destinado a Reserva de Retenção de Lucros da Companhia.

(v) A eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Senhores: (1) **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG n.º 23.818.436-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 148.195.698-13; (2) **JOSIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 50.890.239-3 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 083.040.867-35; e (3) **WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR**, norte-americano, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG n.º. W616562-V CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 170.070.048-06, todos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, e com mandato de 2 (dois) anos, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Os membros do Conselho de Administração ora eleito e reeleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia.

O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros eleitos e reeleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo com as

formalidades exigidas na Resolução da Comissão de valores Mobiliários n.º 80/2022, de 29 de março de 2002 (“RCVM n.º 80”);

A reeleição de **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

(vi) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 26 do Estatuto Social.

(vii) A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2024, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam à remuneração anual.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea “c”, do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Jundiaí/SP, 15 de abril de 2024.
Assinaturas: Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionista: **CCR S.A.**, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

Eduardo Siqueira Moraes Camargo
Presidente da Mesa
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil

Fernanda Fonseca Reginato Borges
Secretária
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil